



REGULAMENTO

CAMPANHA VALUE PREV 30 ANOS

Milhares de histórias. Uma só missão.



A presente Campanha é promovida pela Value Prev Sociedade Previdenciária, inscrita no CNPJ sob nº 01.541.775/0001-37, com sede na Alameda Rio Negro, 750 – 2º andar Alphaville Barueri/SP CEP 06454-000, doravante denominada simplesmente **VALUE PREV**.

A campanha será realizada em conformidade com as disposições previstas neste Regulamento, observando os princípios da transparência, boa-fé, igualdade entre os participantes e respeito à legislação vigente.

1. DO PERÍODO DA CAMPANHA

A Campanha **VALUE PREV 30 ANOS** será realizada no período de: **18 de setembro de 2026 a 09 de dezembro de 2026**, compreendendo as ações de comunicação, cadastro, recebimento de depoimentos, divulgações, sorteios e demais iniciativas relacionadas à campanha.

As inscrições e o envio de depoimentos serão aceitos **até 07/12/2026**.

A **VALUE PREV** reserva-se o direito de promover ajustes operacionais no cronograma da campanha, desde que tais alterações não comprometam sua finalidade e sejam previamente comunicadas por meio dos canais oficiais.

2. DOS OBJETIVOS DA CAMPANHA

A Campanha **VALUE PREV 30 ANOS - Milhares de histórias. Uma só missão.** tem como objetivo celebrar os 30 anos da **VALUE PREV**, valorizando as pessoas e as histórias que fizeram e fazem parte dessa trajetória.

Mais do que uma ação comemorativa com distribuição de prêmios, a campanha busca fortalecer o relacionamento da **VALUE PREV** com seu público, estimular a participação e reunir depoimentos que expressem a importância da Entidade na vida de seus participantes e demais públicos elegíveis.

Os depoimentos recebidos poderão contribuir para a construção de uma memória afetiva e institucional dos 30 anos da **VALUE PREV**, observadas as autorizações e condições previstas neste Regulamento.

3. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar da Campanha as pessoas pertencentes ao público elegível da **VALUE PREV**:
PÚBLICO ELEGÍVEL: Todos os participantes de um dos Planos da **VALUE PREV** (DXC, HPE e +VALOR).

Para participar, será necessário atender simultaneamente aos seguintes requisitos:

I - Manter vínculo e condição de elegibilidade perante a **VALUE PREV** durante o período da campanha, conforme critérios institucionais aplicáveis;

II - Realizar o cadastro no ambiente oficial da campanha (*hotsite*) durante o período estabelecido;



III - Enviar um depoimento sobre a importância que a **VALUE PREV** tem em sua vida, conforme as regras deste Regulamento;

IV - Aceitar integralmente as condições deste Regulamento;

V - Concordar com a Política de Privacidade, Política de Cookies e com o tratamento dos dados pessoais necessários à execução da campanha, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

A participação é gratuita e facultativa, não sendo exigido qualquer pagamento para inscrição ou participação na campanha.

4. DA MECÂNICA DA CAMPANHA

Para participar, o interessado deverá acessar o ambiente oficial da Campanha **VALUE PREV 30 ANOS**, realizar seu cadastro e compartilhar um depoimento sobre a importância que a **VALUE PREV** tem em sua vida.

Em síntese: faça seu cadastro, compartilhe um depoimento sobre a importância que a **VALUE PREV** tem na sua vida e boa sorte!

O cadastro e o envio válido do depoimento constituem os requisitos de participação nos sorteios, observados os demais critérios de elegibilidade previstos neste Regulamento.

Cada participante deverá fornecer informações verdadeiras, completas e atualizadas. Cadastros duplicados, fraudulentos ou realizados mediante uso indevido de dados de terceiros poderão ser desconsiderados.

O envio de mais de um depoimento pelo mesmo participante não implicará, por si só, aumento de chances nos sorteios, salvo se a **VALUE PREV** divulgar regra específica em sentido diverso por meio de seus canais oficiais.

5. DOS DEPOIMENTOS

O depoimento deverá ser de autoria do próprio participante e guardar relação com a sua experiência, percepção, história ou vínculo com a **VALUE PREV**.

Não serão aceitos depoimentos que contenham conteúdo ofensivo, discriminatório, difamatório, ilegal, político-partidário, sexual, erótico ou impróprio; publicidade ou promoção de terceiros; exposição indevida de dados pessoais ou informações confidenciais de terceiros; violação de direitos autorais, de imagem, de personalidade ou de quaisquer direitos de terceiros; ou qualquer conteúdo incompatível com os valores institucionais e com a finalidade comemorativa da campanha.

A **VALUE PREV** poderá desconsiderar, para fins de participação e/ou divulgação, conteúdos que não atendam aos critérios deste Regulamento, preservados os princípios de boa-fé, razoabilidade e igualdade entre os participantes.



A eventual seleção de um depoimento para divulgação institucional não altera as chances do participante nos sorteios e não constitui critério de premiação.

6. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Antes da realização de cada sorteio, a **VALUE PREV** poderá validar a base de participantes, verificando o atendimento aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

Não serão considerados aptos à premiação os participantes que apresentarem informações cadastrais inconsistentes ou incompletas; não tiverem concluído corretamente o cadastro e o envio do depoimento; deixarem de atender aos requisitos de participação; perderem a condição de elegibilidade durante a campanha; ou apresentarem qualquer irregularidade identificada no processo de validação.

Caso um participante contemplado seja considerado inelegível, poderá ser realizado novo sorteio para definição de outro contemplado, observando-se os mesmos critérios.

7. DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar da Campanha, salvo decisão institucional diversa expressamente inserida antes da publicação:

- I - Membros da Diretoria Executiva da **VALUE PREV**;
- II - Integrantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da **VALUE PREV**;
- III - Colaboradores da **VALUE PREV**;
- IV - Prestadores de serviço que tenham participado diretamente da concepção, desenvolvimento, operacionalização ou gestão da campanha, quando assim definido pela **VALUE PREV**;
- V - Qualquer pessoa que, por determinação da **VALUE PREV** ou por disposição legal, esteja impedida de participar.

Caso seja constatado que um contemplado se enquadra em alguma hipótese de impedimento, sua participação poderá ser invalidada e novo sorteio poderá ser realizado.

8. DAS PREMIAÇÕES

Ao longo da Campanha serão distribuídos 6 (seis) prêmios:

- I - 02 (dois) Echo Dot (5ª Geração) Smart Speaker com Alexa Amazon - Branco;
- II - 01 (um) Xiaomi Vacuum S40C Robô Aspirador Inteligente 5000Pa, com navegação a laser;
- III - 02 (duas) Air Fryers Philco PAF65A - Preto - 6,5L;
- IV - 01 (um) Apple iPhone 17e de 256 GB - Preto.

Os produtos apresentados nas peças de divulgação e no ambiente da campanha possuem caráter ilustrativo.



Na hipótese de indisponibilidade de fabricação, comercialização ou fornecimento de qualquer prêmio, a **VALUE PREV** poderá substituí-lo por outro produto de características, funcionalidades e valor equivalente ou superior, sem prejuízo ao contemplado.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não sendo permitida sua conversão em dinheiro, troca por outros produtos ou cessão a terceiros, salvo hipótese expressamente autorizada pela **VALUE PREV**.

9. DO CRONOGRAMA DOS SORTEIOS

Os sorteios estão previstos para as seguintes datas:

Data estimada	Premiação
30/09/2026	01 Echo Dot (5ª Geração) Smart Speaker com Alexa Amazon - Branco
14/10/2026	01 Xiaomi Vacuum S40C Robô Aspirador Inteligente 5000Pa, com navegação a laser
28/10/2026	01 Air Fryer Philco PAF65A - Preto - 6,5L
11/11/2026	01 Echo Dot (5ª Geração) Smart Speaker com Alexa Amazon - Branco
25/11/2026	01 Air Fryer Philco PAF65A - Preto - 6,5L
09/12/2026	01 Apple iPhone 17e de 256 GB - Preto (Grande Prêmio)

As datas acima são estimadas e poderão ser alteradas por motivo de força maior, necessidade operacional ou caso fortuito, mediante comunicação prévia nos canais oficiais da **VALUE PREV**.

10. DA REALIZAÇÃO DOS SORTEIOS

Os sorteios serão realizados por meio de plataforma eletrônica de geração aleatória de resultados chamada **SORTEADOR** (www.sorteador.com.br).

A utilização de plataforma eletrônica terá como objetivo assegurar aleatoriedade, transparência e imparcialidade na seleção dos contemplados.

Os sorteios poderão ser realizados de forma remota, sendo facultado à **VALUE PREV** realizar gravação em vídeo, capturas de tela, webinar, live, registros fotográficos ou outros meios de comprovação.

Na hipótese de indisponibilidade técnica da plataforma inicialmente escolhida, a **VALUE PREV** poderá utilizar outra solução eletrônica equivalente, preservando os princípios de aleatoriedade e transparência.



11. DA VALIDAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

Após cada sorteio, a **VALUE PREV** realizará ou poderá realizar a conferência das informações cadastrais e da elegibilidade do participante contemplado.

Serão verificados, entre outros aspectos, o atendimento aos critérios deste Regulamento, a inexistência de impedimentos, a regularidade das informações fornecidas e a conclusão válida do cadastro e do depoimento.

Identificada inconsistência que inviabilize a premiação, o participante poderá ser desclassificado e será realizado novo sorteio para definição de outro contemplado.

12. DA COMUNICAÇÃO DOS GANHADORES

Os contemplados serão comunicados pela **VALUE PREV** utilizando os dados de contato informados no cadastro e/ou disponíveis em seus registros institucionais.

A comunicação poderá ocorrer por e-mail, telefone, WhatsApp ou outro canal oficial utilizado pela **VALUE PREV**.

É responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais atualizados. A impossibilidade de contato decorrente de informações incorretas, desatualizadas ou incompletas não gerará responsabilidade para a **VALUE PREV**.

Após a validação, os nomes dos contemplados poderão ser divulgados nos canais oficiais da **VALUE PREV** e nos canais utilizados para comunicação da campanha.

13. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Após a realização de cada sorteio e a validação do contemplado, a **VALUE PREV** entrará em contato para confirmação dos dados necessários à entrega da premiação.

A forma, o local e/ou o meio de entrega serão informados diretamente ao contemplado, podendo ocorrer por fornecedor, transportadora, Correios, retirada presencial ou outro procedimento definido pela **VALUE PREV**.

Os prêmios serão entregues exclusivamente em território nacional, salvo disposição institucional diversa expressamente comunicada.

Os prêmios possuem caráter pessoal e intransferível, não sendo permitida sua conversão em dinheiro ou substituição por escolha do contemplado.



14. DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS PRÊMIOS

Os contemplados deverão responder ao contato da **VALUE PREV** e manifestar interesse no recebimento do prêmio no prazo que lhes for informado.

Caso o contemplado não seja localizado ou deixe de responder às tentativas de comunicação dentro do prazo estabelecido, poderá perder o direito ao prêmio, hipótese em que a **VALUE PREV** poderá realizar novo sorteio.

Na hipótese de renúncia, desistência, impossibilidade de entrega ou perda do direito à premiação, poderá ser realizado novo sorteio, observados os mesmos critérios.

15. DA LIMITAÇÃO DE CONTEMPLAÇÃO E DO GRANDE PRÊMIO

Com o objetivo de ampliar o número de pessoas beneficiadas, cada participante poderá ser contemplado apenas uma vez entre os cinco primeiros sorteios da campanha, realizados entre 30/09/2026 e 25/11/2026.

Caso um participante já contemplado em um desses sorteios seja novamente selecionado em data posterior dentro desse mesmo período, será desconsiderado para aquela premiação e será realizado novo sorteio.

Excepcionalmente, no sorteio final de 09/12/2026, correspondente ao Apple iPhone 17e de 256 GB Preto, todos os participantes que permaneçam elegíveis e devidamente inscritos poderão concorrer, inclusive aqueles já contemplados em sorteios anteriores.

O iPhone constitui, para fins deste Regulamento, o Grande Prêmio de encerramento da Campanha **VALUE PREV 30 ANOS**.

16. DA AUTORIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS DEPOIMENTOS

Ao enviar seu depoimento para participação na Campanha, o participante declara ser responsável pelo conteúdo encaminhado e autoriza a **VALUE PREV**, de forma gratuita, a utilizar, reproduzir, editar apenas quanto a aspectos de formato e extensão sem alterar o sentido original, publicar e divulgar o depoimento para fins institucionais e de comunicação relacionados à Campanha **VALUE PREV 30 ANOS** e à memória comemorativa dos 30 anos da Entidade.

A utilização poderá ocorrer em site institucional, hotsite da campanha, redes sociais, e-mail marketing, comunidade ou canais oficiais de mensageria, materiais institucionais, apresentações, vídeos, peças comemorativas e demais meios de comunicação utilizados pela **VALUE PREV**.

A autorização não implica obrigação de publicação de todos os depoimentos recebidos, cabendo à **VALUE PREV** selecionar aqueles que poderão integrar suas ações de comunicação.



A utilização do depoimento não gerará remuneração ao participante e não influenciará suas chances nos sorteios.

17. DO USO DE NOME, IMAGEM E VOZ DOS CONTEMPLADOS

Os contemplados poderão autorizar, quando aplicável e conforme os procedimentos adotados pela **VALUE PREV**, a utilização gratuita de seu nome, imagem e voz para divulgação institucional dos resultados da campanha.

Essa utilização poderá ocorrer nos canais oficiais da **VALUE PREV** e nos materiais relacionados à campanha, sem gerar obrigação de remuneração, observadas as disposições legais aplicáveis.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A **VALUE PREV** realizará o tratamento dos dados pessoais dos participantes em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e com suas políticas internas de privacidade.

Os dados coletados poderão ser utilizados para identificação dos participantes, validação de elegibilidade, administração da campanha, realização dos sorteios, comunicação dos contemplados, entrega das premiações, divulgação institucional dos resultados, gestão dos depoimentos e cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

O tratamento dos dados observará as bases legais aplicáveis, os princípios de necessidade, finalidade, adequação, segurança e transparência, bem como os direitos dos titulares previstos na legislação vigente.

19. DAS RESPONSABILIDADES

Compete à **VALUE PREV** organizar e operacionalizar a campanha; receber e administrar os cadastros e depoimentos; validar a elegibilidade dos participantes; realizar os sorteios; comunicar e divulgar os contemplados; providenciar a entrega das premiações; e esclarecer dúvidas relacionadas à campanha.

Compete aos participantes manter seus dados atualizados; acompanhar as divulgações oficiais; observar integralmente as regras deste Regulamento; prestar informações verdadeiras; e assegurar que o depoimento enviado respeita as regras estabelecidas.

A **VALUE PREV** não será responsável por informações incorretas fornecidas pelos participantes, falhas decorrentes de dados desatualizados, indisponibilidades de conexão ou situações alheias à sua atuação que impeçam a conclusão do cadastro ou a comunicação com o participante.



20. DOS CASOS OMISSOS

Os casos não previstos neste Regulamento serão analisados e decididos pela Administração da **VALUE PREV**, observando-se os princípios da legalidade, boa-fé, transparência, razoabilidade e isonomia entre os participantes.

As decisões adotadas pela **VALUE PREV** terão caráter definitivo no âmbito administrativo da campanha, respeitada a legislação aplicável.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação na Campanha **VALUE PREV 30 ANOS** implica a plena ciência e aceitação das disposições previstas neste Regulamento.

A **VALUE PREV** reserva-se o direito de promover ajustes operacionais necessários ao bom andamento da campanha, desde que não prejudiquem os direitos dos participantes e sejam devidamente comunicados pelos canais oficiais.

Na ocorrência de caso fortuito, força maior, indisponibilidade de sistemas, alterações legais ou circunstâncias que inviabilizem a continuidade da campanha nos moldes inicialmente previstos, a **VALUE PREV** poderá adotar as medidas necessárias para garantir sua regular execução, sempre observando os princípios da transparência e da boa-fé.

Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação oficial e permanecerá válido durante todo o período da campanha.

Barueri 19 de agosto de 2026

Clodoaldo Rodrigues Albuquerque
Diretor Superintendente

João Carlos Ferreira
Diretor AETQ

Abdiel Melo Silva
Diretor

Mauricio Becker
Diretor